



Recife, 21 de julho de 2020.

RESOLUÇÃO CREF12/PE Nº 093/2020

Institui a Medalha do Mérito da Educação Física de Pernambuco e define procedimentos para a sua outorga.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO / PERNAMBUCO (CREF12/PE), no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO que compete ao CREF12/PE trabalhar pela valorização e prestígio social da profissão e dos profissionais que a exercem;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer as ações meritórias dos Profissionais de Educação Física que tenham ultrapassado a atuação tradicional de seus deveres funcionais e profissionais;

CONSIDERANDO que o reconhecimento de Profissionais de Educação Física que se tornam exemplo para seus pares, por sua atuação profissional, social e política, e por observar os princípios da ética e da moral ao longo de sua vida profissional, contribui para a consolidação social da profissão perante a sociedade brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento público de Pessoas Jurídicas que se destacaram pelo zelo, dedicação e presteza no trabalho ou ações na área de atuação e das causas de interesse da Educação Física para a sociedade;

CONSIDERANDO que o reconhecimento de personalidades que tenham, a qualquer tempo, contribuído para o desenvolvimento da Educação Física favorece a projeção social da categoria dos profissionais de Educação Física e do CREF12/PE;

CONSIDERANDO que é da competência do CREF12/PE instituir e outorgar honrarias, assim como definir os critérios e procedimentos para outorga dessas honrarias;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação, do Plenário do CREF12/PE, na 4ª Reunião Plenária Ordinária de 21 de julho de 2020.

RESOLVE:



Art. 1º Instituir a Medalha do Mérito da Educação Física de Pernambuco como uma honraria do CREF12/PE e definir procedimentos de outorga dessa honraria a personalidades ou entidades, que tenham prestado relevantes serviços para o crescimento e consolidação da profissão de Educação Física.

Art. 2º A Medalha do Mérito da Educação Física de Pernambuco, será proposta pela diretoria do CREF12/PE e submetida à aprovação do plenário.

Art. 3º A Medalha do Mérito da Educação Física de Pernambuco tem como objetivo reconhecer o mérito de Profissionais de Educação Física, de Personalidades ou Entidades em geral, que tenham prestado serviços relevantes para o desenvolvimento da Educação Física em nível Estadual, Nacional ou Internacional.

Art. 4º O Profissional de Educação Física agraciado com a Medalha do Mérito da Educação Física de Pernambuco deve apresentar as seguintes condições:

- I - Estar em dia com as suas obrigações junto ao Sistema CONFEF/CREFs;
- II - Ter completado no mínimo 35 anos de idade até o ano da homenagem e comprovar, no mínimo, 10 (dez) anos de atividades profissional ininterrupta;
- III - Ter conduta ético-profissional ilibada;
- IV - Ter contribuído para o desenvolvimento da profissão no campo das ciências, ou;
- V - Ter contribuído para o desenvolvimento da profissão no exercício profissional, ou;
- VI - Ter no desempenho de suas atividades, realizado ações que engrandeceram e beneficiaram uma coletividade ou, cujo esforço para realizar seu trabalho exigiu empenho além dos padrões normais;
- VII - Pela sua forma de atuação, ser reconhecido pelos demais como profissional que objetiva o bem comum, atuando como agregador e incentivador da categoria profissional;
- VIII - Ter prestado serviços relevantes à Educação Física de Pernambuco e/ou brasileira;
- IX - Ter prestado serviços relevantes ao CREF12/PE.

Parágrafo Único - Não estão compreendidos no conceito de serviços relevantes o regular cumprimento de obrigação funcional ou contratual e o correto desempenho de função administrativa legalmente instituída.

Art. 5º Para ser agraciada com a Medalha do Mérito da Educação Física de Pernambuco, a Pessoa Jurídica da área de Educação Física deve estar em dia com as suas obrigações junto ao Sistema CONFEF/CREFs e preencherem os seguintes requisitos:

- I – Atuado na busca da excelência na prestação de serviços na área da atividade física e/ou desportiva, de forma destacada; pelo período mínimo de 10 anos.



CONSELHO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA
PERNAMBUCO

II – Colaborado sobremaneira para o engrandecimento da profissão, apresentado e executando trabalhos de natureza técnica ou administrativa, que mudaram rumos, conceitos ou atuação institucional;

III - Tenha se destacado por seu interesse pela grandeza da educação física, atuando de forma a buscar novas alternativas, quebrando paradigmas e servindo de referência para o exercício profissional;

Art. 6º A Medalha do Mérito da Educação Física de Pernambuco será outorgada em ato solene, com a presença do Presidente do CREF12/PE ou do seu substituto legal.

Art. 7º A outorga da Medalha de Mérito da Educação Física de Pernambuco contemplará o máximo de 10 (dez) personalidades a cada ano e cada pessoa só poderá recebê-la uma única vez. Parágrafo único – Em casos especiais, devidamente justificados, a plenária do CREF12/PE poderá ampliar esse número, exclusivamente para aquele ato.

Art. 8º É vedada a outorga da Medalha de Mérito da Educação Física de Pernambuco em virtude de doação ou recolhimento de taxa pelo agraciado e proibida qualquer forma de contraprestação ou retribuição financeira por parte deste.

Art. 9º O disposto nesta Resolução não se aplica á concessão de prêmio em moeda corrente ou outro tipo de recompensa, concedido em retribuição a trabalho científico ou resultado de concurso ou sorteio.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Recife, 21 de julho de 2020.

Lúcio Francisco de Antunes Beltrão Neto
CREF 003574-G/PE
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA
PERNAMBUCO

MEDALHA DE MÉRITO DA EDUCAÇÃO FÍSICA DE PERNAMBUCO

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE POSSÍVEL HOMENAGEADO

DADOS DO INDICADO (*itens obrigatórios):

Nome Completo*:	
Número de Registro CREF12/PE*:	
Fone:	E-mail:
Formação/Graduação:	
Instituição:	Ano Conclusão ()
Bacharelado () Licenciatura Básica () Licenciatura Plena () Provisãoado ()	
Maior titulação:	
Instituição:	Ano Conclusão ()
Área de concentração	
Área de atuação*: () área da saúde () área do esporte () área da educação	

JUSTIFICATIVA: (descrever os motivos que o levam a indicar o(a) referido(a) profissional para a premiação, abordar pontos como: tempo de intervenção/atuação na área, locais, realizações, importância técnico-ético-político-científica do profissional para a Educação Física, entre outros motivos que julgue relevante. Fazer isso em até 30 linhas).

Local e data:.....

Nome(s) do(s) conselheiros que indicou:.....



CONSELHO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA
PERNAMBUCO

MEDALHA DE MÉRITO DA EDUCAÇÃO FÍSICA DE PERNAMBUCO

FORMULÁRIO PADRÃO DE REGISTRO DE HOMENAGEADO

DADOS PESSOAIS DO INDICADO:

Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Idade ()	
Naturalidade:	UF:	
Endereço domiciliar:		
Rua:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Fone:	e-mail:	

DADOS ACADÊMICOS:

Nº Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF:	Ano ()
Formação/Graduação:	
Instituição:	Ano Conclusão ()
Bacharelado () Licenciatura Básica () Licenciatura Plena () Provisionado ()	
Especialização:	
Instituição:	Ano Conclusão ()
Mestrado:	
Instituição:	Ano Conclusão ()
Doutorado:	
Instituição:	Ano Conclusão ()

 Rua Carlos de Oliveira Filho, 54 e 135 - Prado - Recife/PE - CEP 50720-230

 (81) 3226-0996  cref12@cref12.org.br

CNPJ: 03.956.986/0001-66



DADOS FUNCIONAIS E PROFISSIONAIS:

Área de atuação: () área da saúde () área do esporte () área da educação
Tempo de atuação na área da Educação Física:
Local (ais) onde está atuando atualmente e tempo:
Local (ais) onde atuou nos períodos anteriores e tempo:
Descrever ações, feitos, trabalhos que enaltecem e beneficiaram a sociedade como um todo:
Ações e atuações que tenham agregado, incentivado, engrandecido e fortalecido a categoria Profissional no âmbito da educação física:
Descrever a complexidade, as dificuldades no desempenho destas ações:
Descrever os motivos que o colocam como referência na área de atuação, (o bem comum da sociedade, o esforço despendido para executar as ações, espontaneidade, doar-se no desempenho de suas ações):
Recebeu algum reconhecimento como Profissional de Educação Física? (medalhas, troféus, comendas, diplomas, ou outros, mencionar):



CONSELHO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA
PERNAMBUCO

Mencionar outras ações ou trabalhos que considera relevante:

Registrar (caso entenda ser pertinente) depoimentos de pessoas que conhecem e podem contribuir com os fatos:

Local e data:.....

Nome(s) do(s) conselheiros que indicou:.....